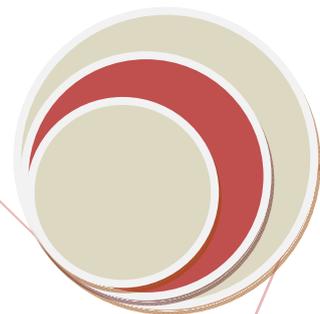
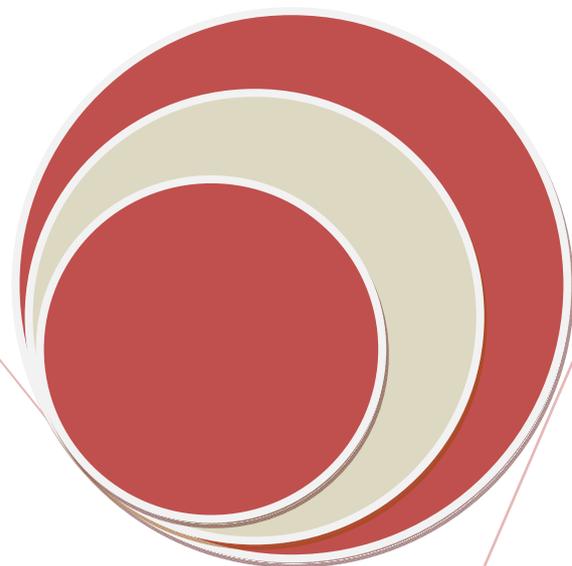


BALANÇO SOCIAL 2009

DIRECÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Caracterização da Organização	3
Missão e atribuições	4
Organograma	6
3. Caracterização dos Recursos Humanos da DGIDC	7
Efectivos segundo a relação jurídica de emprego	7
Efectivos segundo grupo de pessoal	7
Efectivos segundo o sexo	8
Efectivos por escalão etário	9
Trabalhadores portadores de deficiência	10
Estrutura habilitacional	10
Admissões	12
Saídas	12
Mudança de situação	14
Modalidade de horário	15
Trabalho extraordinário	16
Ausências	16
Horas não trabalhadas	18
Organização e actividade sindical	18
4. Encargos com Pessoal	18
5. Higiene e Segurança	19
Acidentes	19
Acções de Formação	19
6. Formação	19
Formação Profissional	19
Custos de formação	21
7. Relações profissionais e de disciplina	21
8. Considerações finais	22
Tabela de Indicadores	26
Anexos	29

1. INTRODUÇÃO

O Balanço Social é um instrumento de informação essencial à gestão das organizações, na medida em que permite avaliar o seu desempenho social e o desenvolvimento do seu capital humano.

O presente Balanço, relativo ao ano de 2009, foi elaborado nos termos do disposto no D.L. n.º 190/96, de 9 de Outubro, diploma que regulamenta a elaboração do Balanço Social na Administração Pública.

Este documento, visa sintetizar de uma forma clara a evolução verificada na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, ao longo do ano de 2009, evidenciando um conjunto de indicadores na área dos recursos humanos e financeiros.

A análise e avaliação dos dados facultados por este instrumento de gestão permite uma reflexão sobre a estratégia a adoptar relativamente à gestão dos recursos humanos da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de forma a contribuir para a consolidação do seu capital humano, o aumento da sua tecnicidade, o desenvolvimento das competências dos seus efectivos, o aumento da sua motivação, a diminuição do absentismo e a melhoria do clima organizacional, factores essenciais para o aumento da eficiência e da eficácia deste Serviço.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), foi criada nos termos do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Educação, como serviço central da administração directa do Estado, munido de autonomia administrativa.

Concebida como o serviço central de execução das políticas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e de apoio técnico-normativo à formulação daquelas políticas, com particular incidência nas áreas de inovação e desenvolvimento do currículo, a DGIDC foi objecto de reestruturação em 2007, adoptando-se, em termos de estrutura interna, o modelo estrutural misto.

Missão e respectivas atribuições

I) A DGIDC tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como assegurar a organização e realização dos exames, cabendo-lhe ainda prestar apoio técnico-normativo à formulação daquelas políticas, designadamente nas áreas de inovação e desenvolvimento do currículo e dos instrumentos de ensino e avaliação e dos apoios e complementos educativos, bem como acompanhar e avaliar a respectiva efectivação.

II) A DGIDC prossegue as seguintes atribuições:

a) Desenvolver o estudo sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares e propor a respectiva revisão em coerência com os objectivos do sistema educativo;

b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo as medidas de reorganização;

c) Promover a investigação científica e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento e da inovação curricular, da organização e da avaliação pedagógica e didáctica do sistema educativo, da inovação educacional e da qualidade do ensino e das aprendizagens;

d) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didácticos, para as actividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades especiais de educação especial, de ensino a distância;

e) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didácticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar, designadamente actividades de orientação e medidas de apoio, recuperação e complemento educativos, nomeadamente as destinadas a alunos com necessidades educativas especiais;

f) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didácticos, para as actividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar;

g) Identificar as necessidades de material didáctico, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respectiva avaliação e certificação;

h) Conceber os termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização dos equipamentos básicos e do mobiliário dos estabelecimentos de educação e do ensino;

i) Prestar apoio logístico e financeiro ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, bem como à Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura;

j) Conceber os termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, e contribuir, em conjunto com o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, para o planeamento das respectivas necessidades;

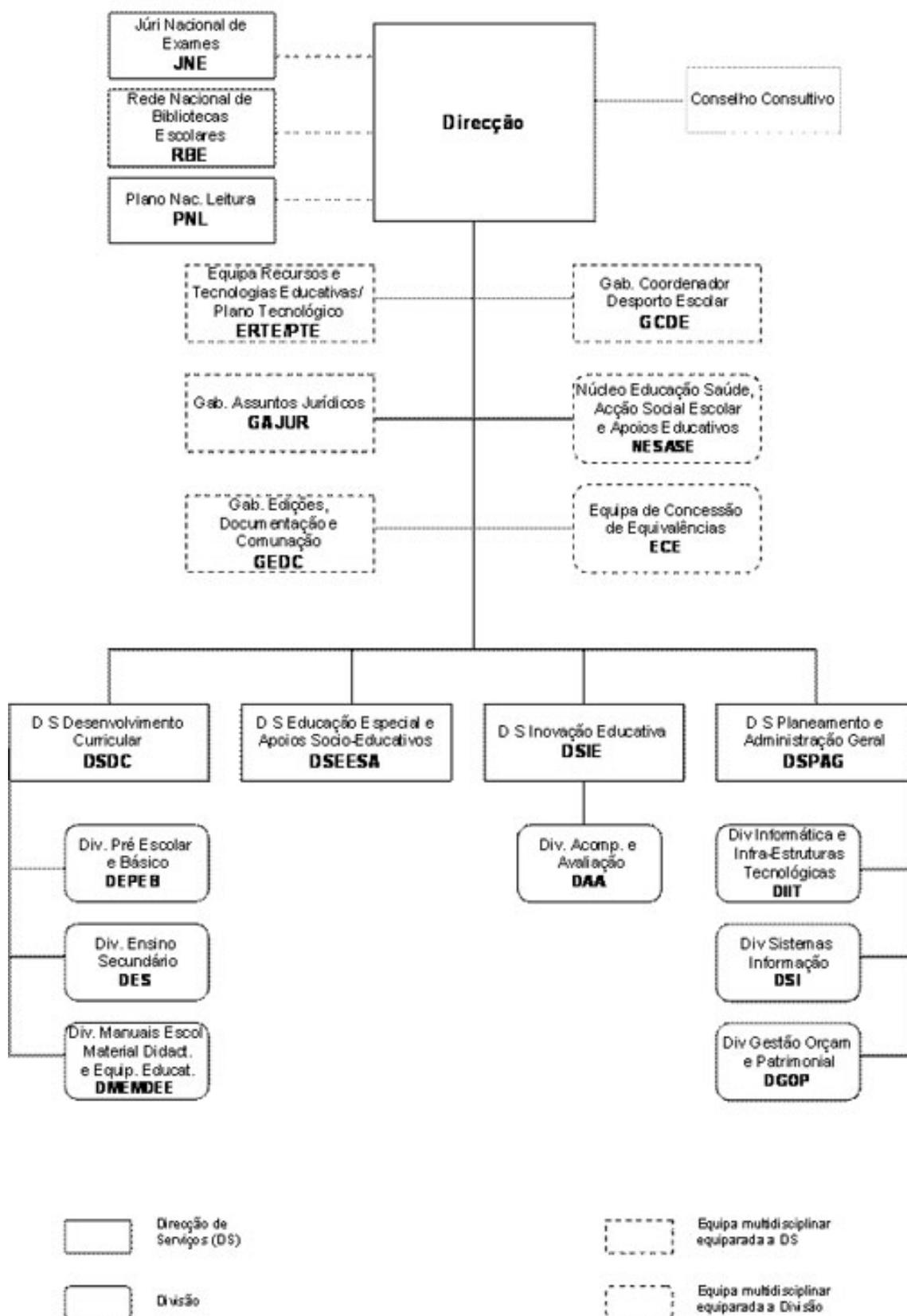
l) Conceber, desenvolver, executar e avaliar iniciativas no uso dos computadores, redes e Internet nas escolas e nos processos de ensino-aprendizagem, designadamente nas áreas curriculares e de formação de professores;

m) Certificar habilitações e decidir os processos de equivalências de habilitações de alunos, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às escolas.

III) A DGIDC integra o Júri Nacional de Exames, que tem por missão, em matéria de avaliação das aprendizagens, coordenar a planificação dos exames nacionais e equivalentes, provas de equivalência à frequência e provas de aferição, bem como elaborar os relatórios decorrentes da realização de exames e provas.

Organograma da DGIDC

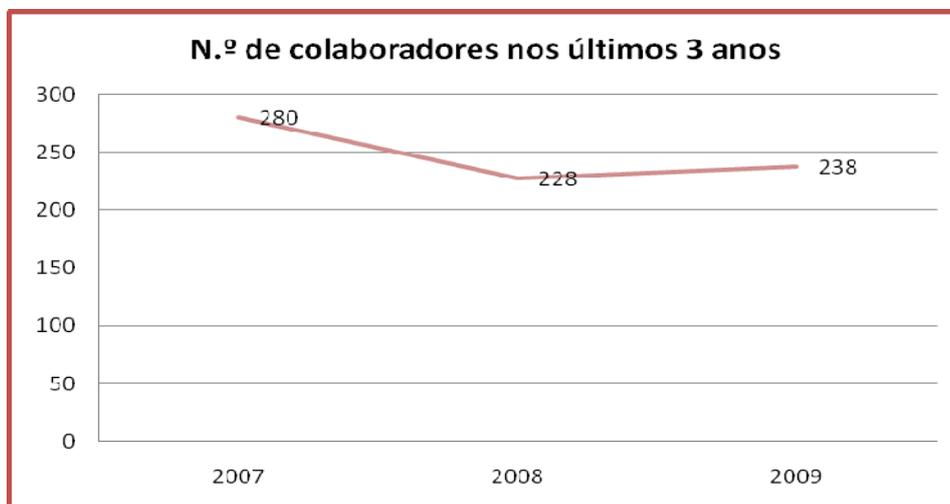
DIRECÇÃO – GERAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
Estrutura Orgânica
 Novembro 2008



3. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA DGIDC

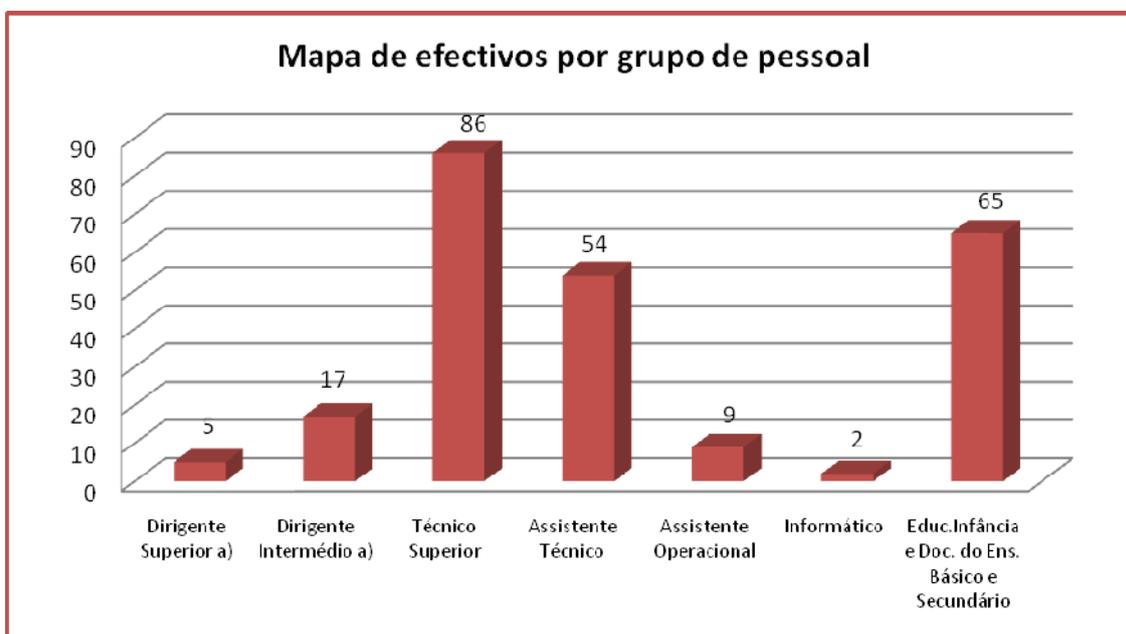
Efectivos segundo a relação jurídica de emprego

A Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), contava em 31 de Dezembro de 2009, com um total de 238 efectivos.



Destes, 157 estavam vinculados em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, 65 em nomeação definitiva e 22 encontravam-se em Comissão de Serviço no âmbito da LVCR.

Efectivos segundo grupo de pessoal



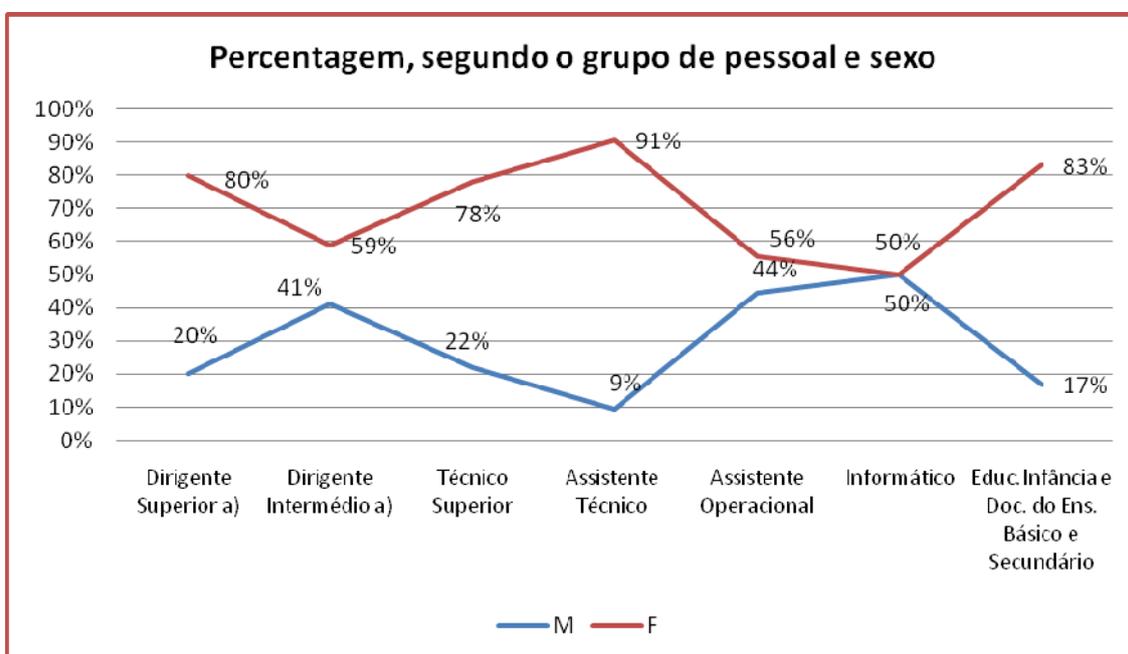
O grupo de pessoal com o maior número de efectivos é o técnico superior que regista 86 colaboradores representando uma taxa de 36% do total dos efectivos. Segue-se o grupo de pessoal docente com 65 efectivos a que corresponde uma taxa de 27%.

Balanço Social 2009

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

O terceiro grupo de pessoal mais representado é o assistente técnico com 54 efectivos correspondendo uma taxa de 23%.

Os restantes grupos representam uma taxa de 14%.



Efectivos segundo o sexo

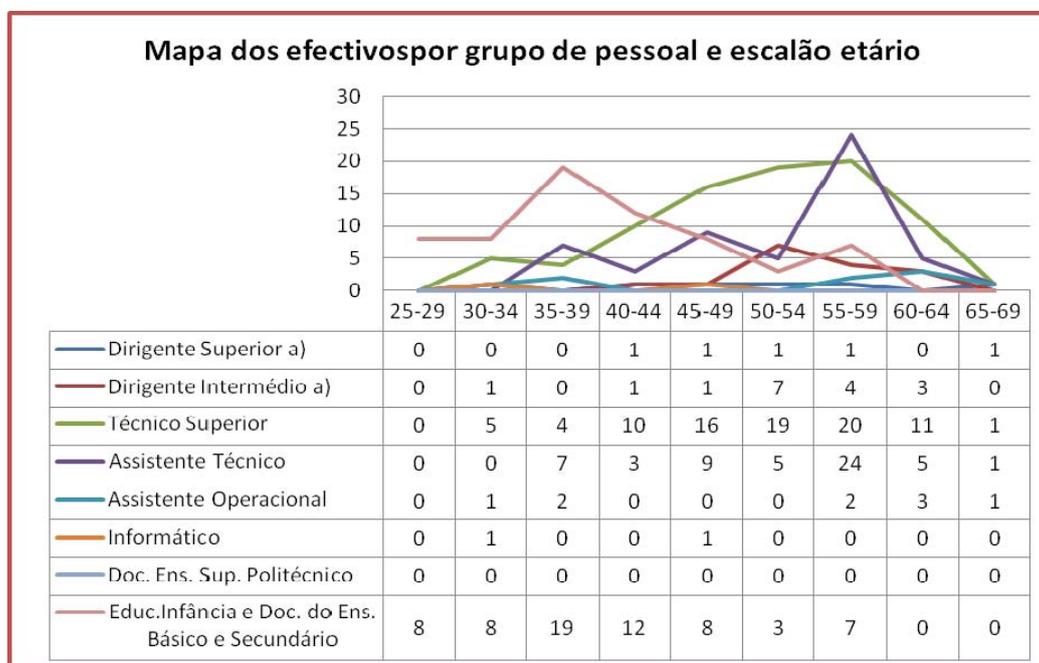
O número total de mulheres existente nos efectivos da DGIDC é de 190 elementos e o número total de homens é de 48. A taxa de feminização é de 80%, ligeiramente superior à registada no ano anterior, em que se situava nos 77,6%.

No grupo de pessoal dirigente, a taxa de enquadramento feminina é de 6%.



Efectivos por escalão etário

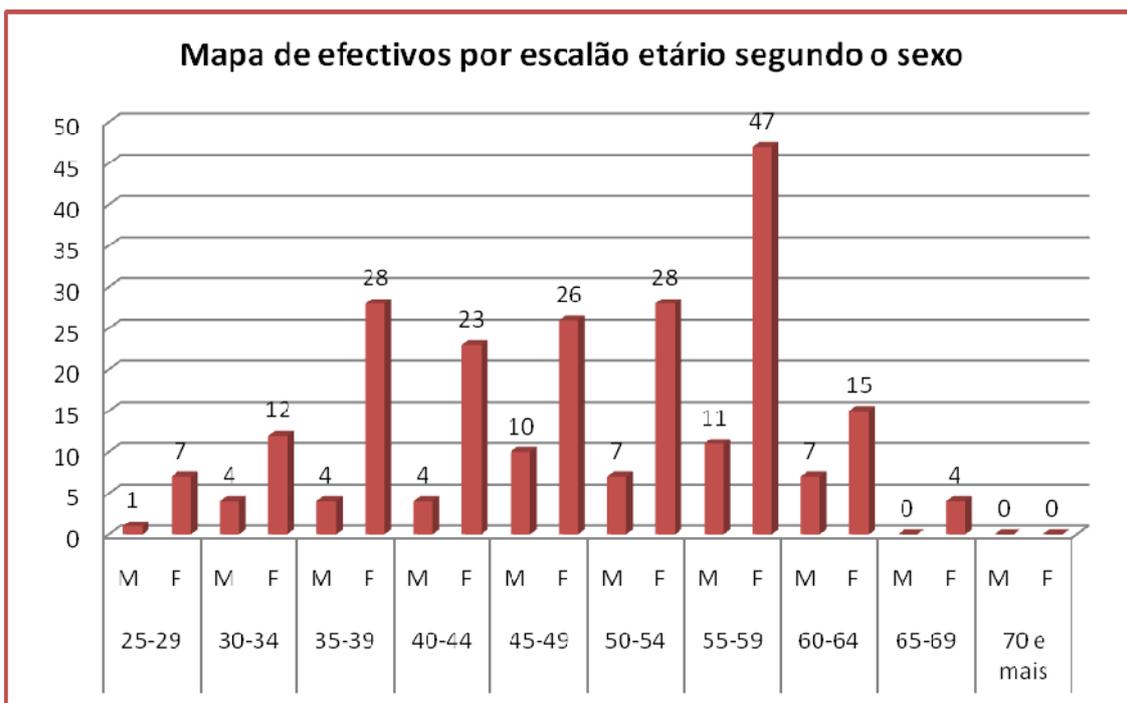
Continua a verificar-se, tal como no ano anterior, que a faixa etária onde se registam maior número de elementos é a compreendida entre os 55 e os 59 anos. Dela fazem parte 58 funcionários, o que corresponde a 24,3% dos efectivos da DGIDC.



Analisando o escalão etário com base na divisão por sexo, verifica-se que, quer o maior número de mulheres quer o de homens, se situa na faixa etária entre os 55 e os 59 anos.

No que se refere aos efectivos jovens, a Direcção Geral dispõe de 8 elementos que se situam no escalão etário entre os 25 e 29 anos, no grupo de pessoal docente.

A idade média na DGIDC é de 48 anos, tendo descido 2 anos em relação ao registado em 2008. Consta-se que o nível médio de idades dos funcionários masculinos é de 49 anos e dos femininos é de 48 anos.



O leque etário, que se traduz na diferença de idades entre o indivíduo mais novo e o mais velho é, no caso vertente, de 44 anos. Estas idades correspondem a 25 anos e 69 anos respectivamente.

A taxa de envelhecimento, que tem como referência o somatório dos efectivos de idade igual ou superior a 55 anos, sobre o total de efectivos, situa-se nos 35,3%. Esta taxa atingiu no ano transacto os 38,6%.

Fazendo uma análise global à estrutura etária, verifica-se que 50% dos trabalhadores em exercício de funções neste serviço, têm mais de 50 anos, isto é, têm idades compreendidas entre os 50 anos e os 69 anos, igual valor para trabalhadores que têm menos de 50, englobando-se nas idades compreendidas entre os 25 anos e os 49 anos.

Trabalhadores portadores de deficiência

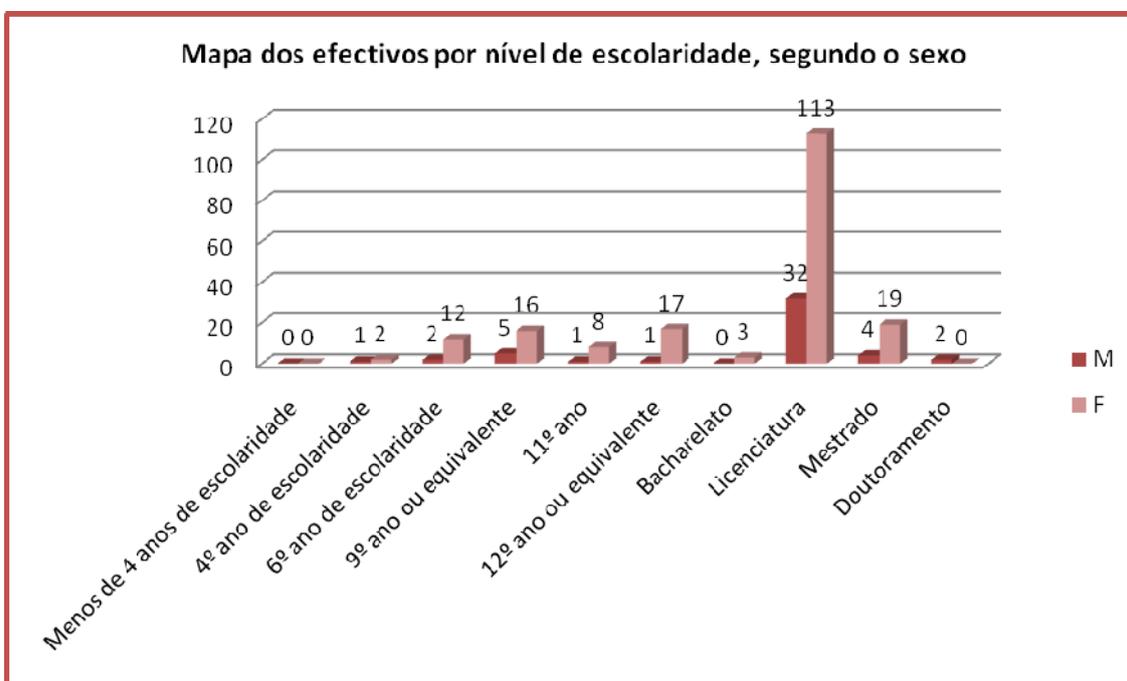
Na DGIDC, são 16 os trabalhadores portadores de deficiência – 2 homens e 14 mulheres, beneficiam de redução fiscal em virtude da sua deficiência. Estes trabalhadores representam 7% dos efectivos.

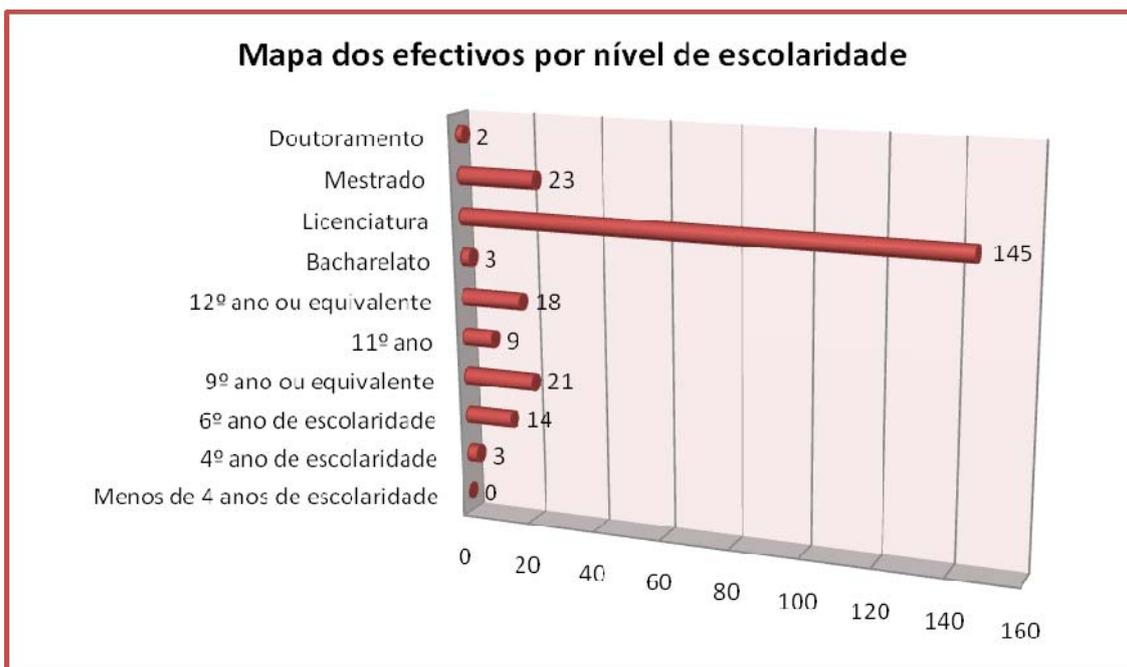
Estrutura habilitacional

A percentagem de efectivos com habilitação superior – mestrado, licenciatura e bacharelato – é de 64%. Sendo de 66,7% nos homens e 63,3% nas mulheres.

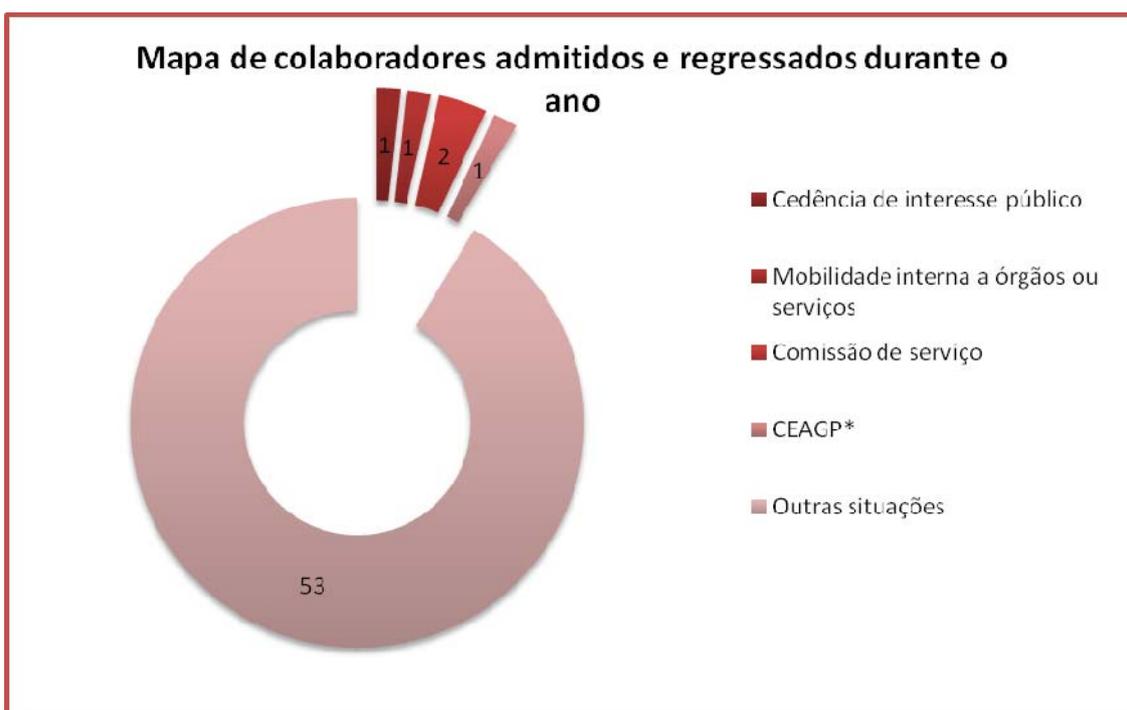
A licenciatura é o grau académico mais representado. Com efeito, são licenciados 50% dos efectivos. Em 2007 a percentagem referente a esta habilitação era de 51%, havendo uma redução de 1% nos licenciados.

As habilitações a seguir mais representadas são o 11º ano de escolaridade, com uma percentagem de 11,8% dos efectivos e Mestrado com uma percentagem de 11,4% dos efectivos. Os níveis correspondentes à escolaridade obrigatória (do 4º ao 9º ano de escolaridade), abrangem, no seu conjunto 16,6% dos recursos humanos.





Admissões



No ano de 2009 foram admitidos e regressados 58 colaboradores, 1 técnico superior por cedência de interesse público, 1 assistente técnico por mobilidade interna, 2 dirigentes superior por comissão de serviço, 1 técnico superior pelo programa Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) e 52 docentes pela modalidade de requisição de professores e 1 técnico supervisor integrado na carreira técnica superior.

Taxa de admissões e regressos em 2009 foi de 24%.

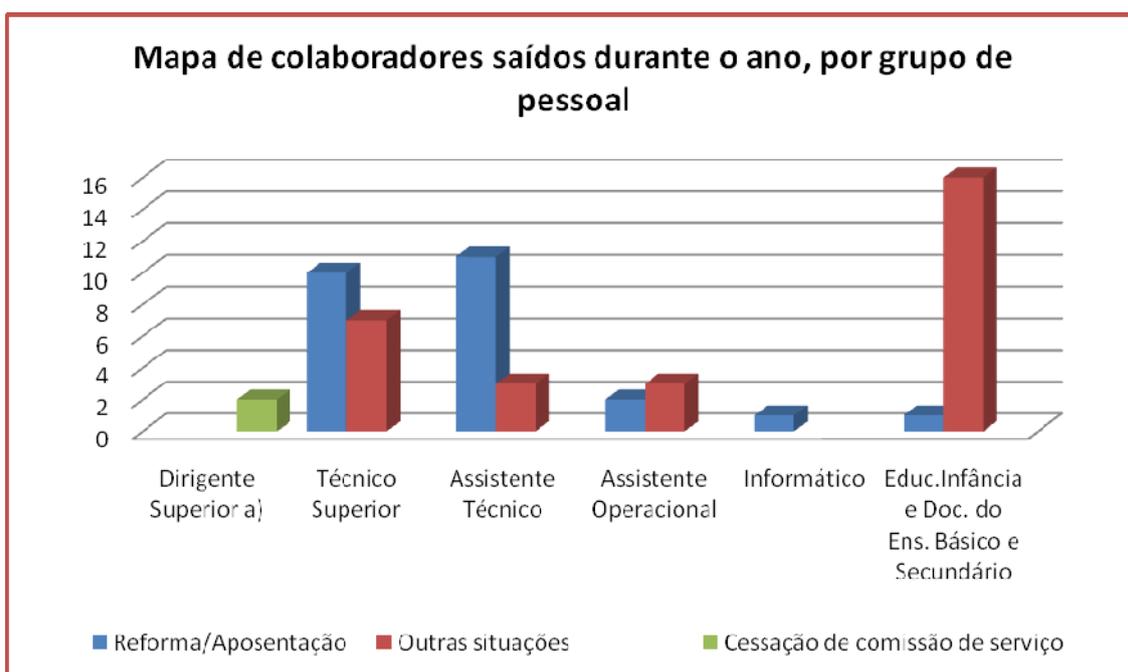
Saídas

Durante o ano de 2009, saíram da DGIDC 56 colaboradores.

O grupo de pessoal onde se registaram maior número de saídas foi o docente e o técnico superior ambos com 17 saídas, seguido do grupo assistente técnico com 14 saídas.

A taxa de saídas em 2009 manteve-se nos 23%, valor registado também em 2008.

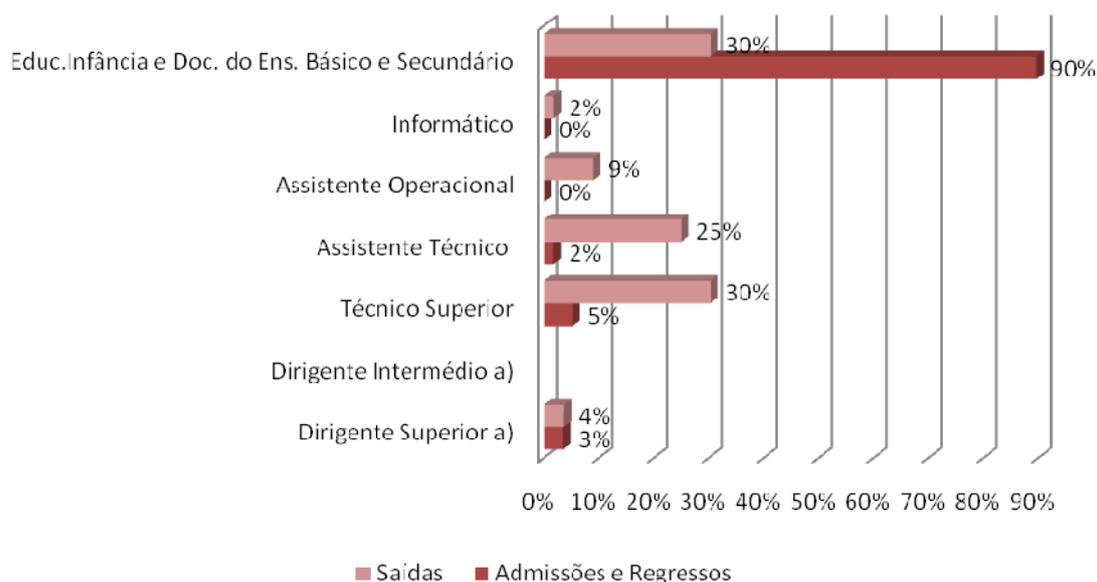
Do número total de saídas acima indicado, saíram definitivamente do organismo 37 efectivos.



A reforma/aposentação e o fim de requisição de professores (outras situações) formam os 2 grandes motivos de saída dos efectivos da DGIDC, englobando um total de 41 efectivos, dos quais 25 através de reforma/aposentação e 17 por fim de requisição de professores. A cedência de interesse público, mobilidade especial, mobilidade interna e fim de comissão de serviços, agregam a saída de 15 colaboradores da DGIDC em 2009, nas outras situações.

Relativamente à análise comparativa entre as taxas de admissão e regresso e a taxa de saída, constatou-se que em 2008 as taxas encontravam-se nos 3% (admissões e regressos) e nos 14,8% (saídas), subindo em 2009 para os 24% tanto na taxa admissões e regressos como na taxa de saídas.

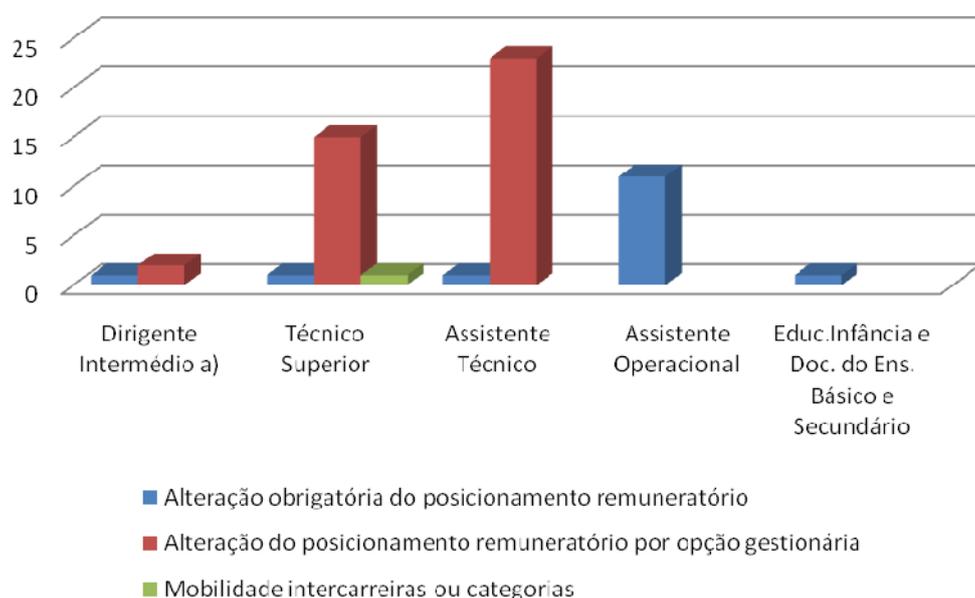
Análise comparativa entre as taxas de admissões e regressos e as taxas de Saídas, segundo o grupo de pessoal



Mudança de situação

No ano em análise, as mudanças de situação verificadas nos efectivos da DGIDC ocorreram por alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária e a mobilidade intercarreiras ou categorias.

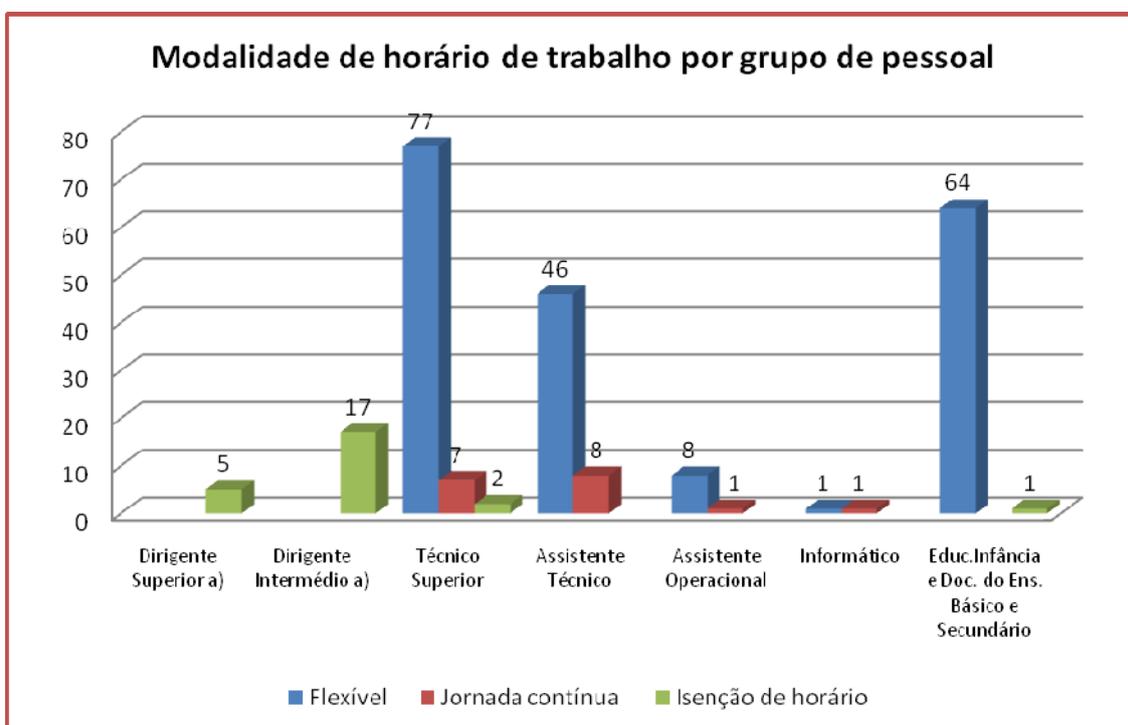
Mapa das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo



No ano de 2009 efectuaram-se 56 alterações na mudança de situação dos colaboradores da DGIDC, 15 através de alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, 40 por alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária e uma por mobilidade intercarreiras ou categorias. Os grupos de pessoal onde se realizaram maior número de mudança de situação foram o assistente técnico (23) e o técnico superior (15), por alteração obrigatória do posicionamento remuneratório e o assistente operacional (11), por alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

A taxa de promoção situou-se em 23%, superior à verificada no ano de 2008 cujo valor foi de 9,6%.

Modalidade de horário



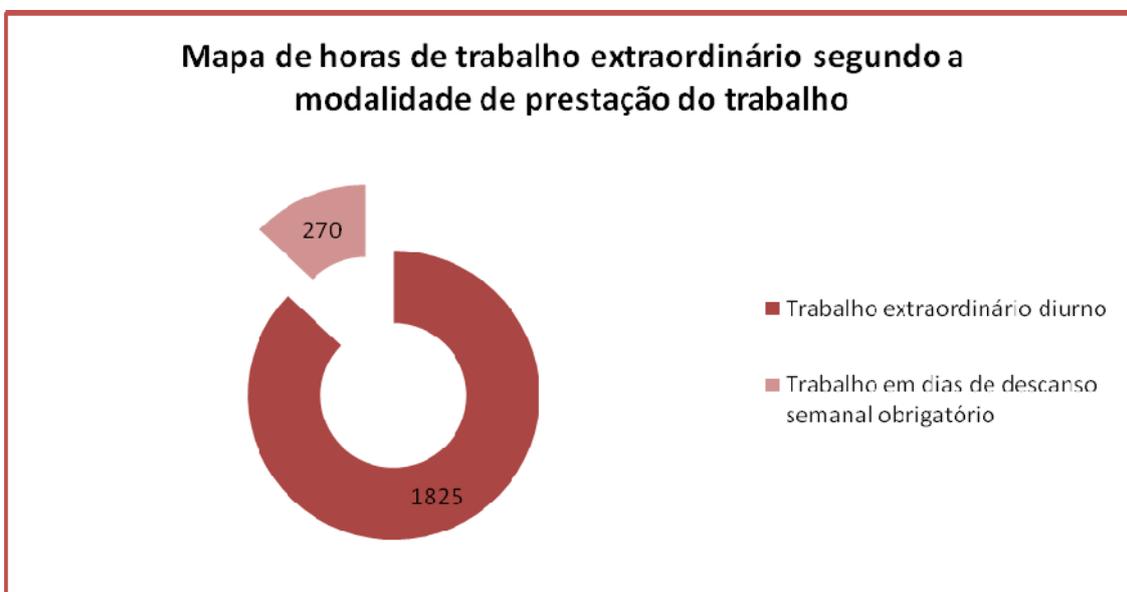
O horário de trabalho praticado na DGIDC é o horário flexível, com plataformas fixas das 10h às 12.30h e das 14.30h às 16.30h. Praticam este tipo de horário, 82% dos colaboradores.

Com o regime de jornada contínua, estão 7% dos trabalhadores (17), dos quais 88% com a modalidade de assistências a descendentes.

Têm isenção de horário os dirigentes superiores e intermédios, englobando 11%.

Trabalho extraordinário

Na DGIDC, ao longo do ano de 2009, foram prestadas um total de 2095 horas de trabalho extraordinário, em horas diurnas e em dia de descanso semanal obrigatório.



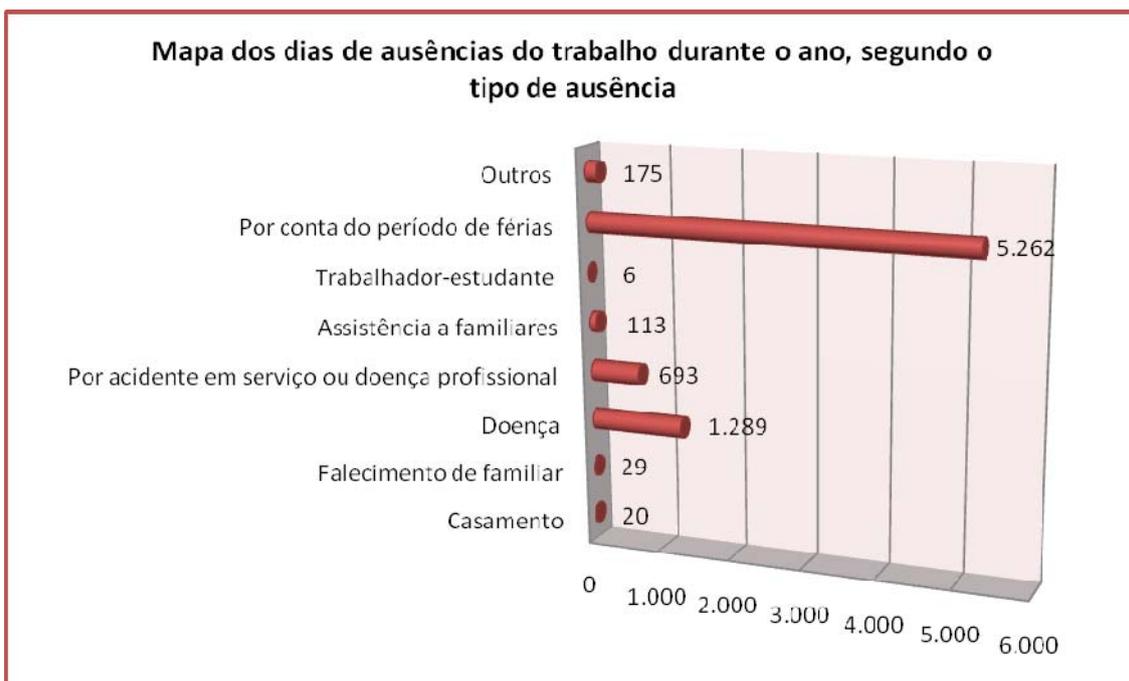
Este trabalho recaiu maioritariamente no género masculino, por se tratar de trabalho realizado no grupo de assistente operacional (motorista), correspondendo a 89% do total das horas supra referidas.

Em comparação com o ano de 2008 houve uma redução de 209 horas de trabalho extraordinário.

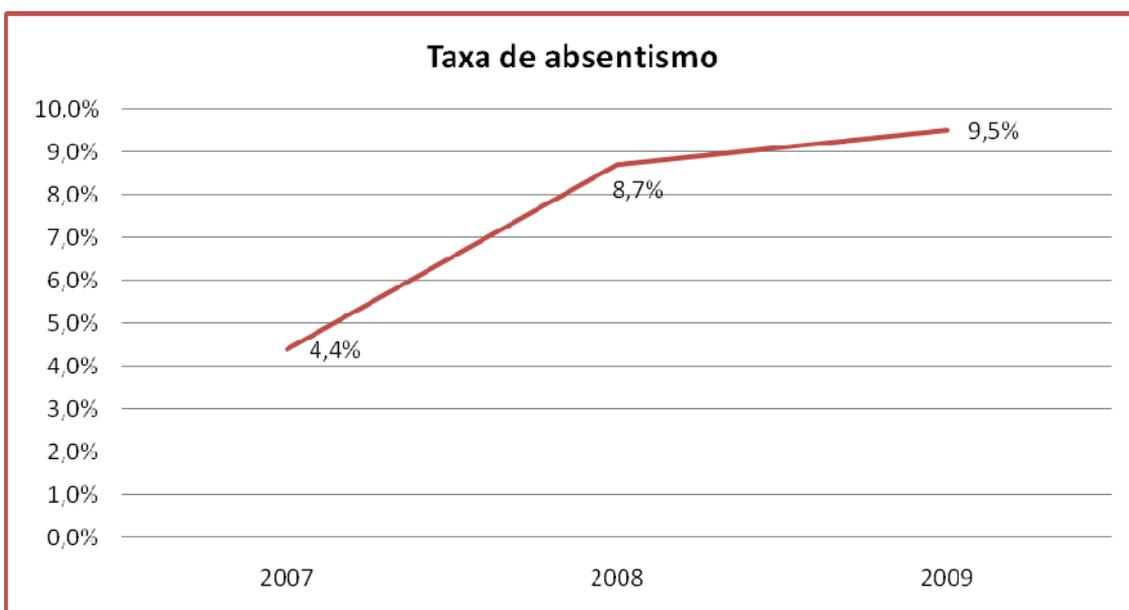
Ausências

O número total de ausências ao trabalho, contabilizadas no ano de 2009, foi de 7857 dias. Onde, nomeadamente, se incluem as faltas casamento (0,26%), falecimento de familiar (0,38%), doença (16,99%), por acidente em serviço ou doença profissional (9,13%), assistência a familiares (1,49%), trabalhador-estudante (0,08%), por conta do período de férias (69,36%) e outros (2,31%).

Do total, o número mais significativo relaciona-se com a ausência por conta do período de férias que atingiu os 5262 dias. Este valor corresponde a 69% do total dos dias de ausência. A ausência por doença aconteceu num total de 1289 dias.



A taxa de absentismo global foi de 9,5%, superior à verificada no ano de 2008, que foi de 8,7%. A taxa de absentismo dos homens foi de 8,8 % e a das mulheres de 9,6 %.



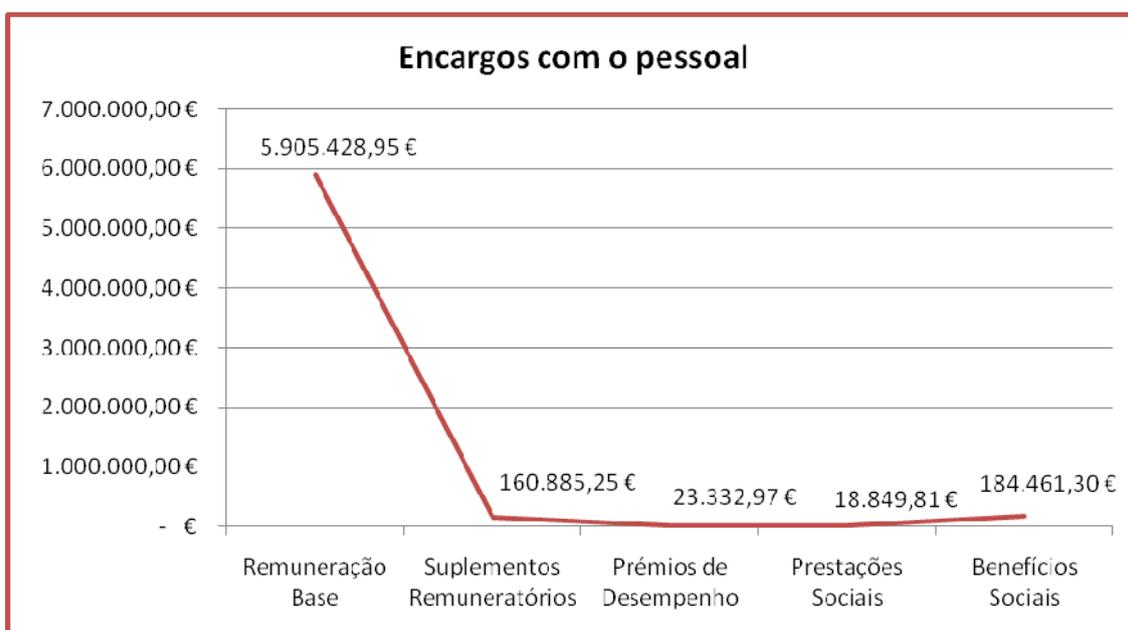
O grupo de pessoal técnico superior e assistente técnico são os que totalizam o maior número de faltas.

Organização e actividade sindical

No organismo há registo de 20 funcionários sindicalizados, que corresponde a 8% dos efectivos.

Não foi registado qualquer dispêndio de tempo com a actividade sindical.

4. ENCARGOS COM PESSOAL



Do total dos encargos com pessoal, 93,8% referem-se à remuneração base (incluindo subsídio de férias e de natal), proporção que aumentou face ao ano anterior, importa referir que os custos de remuneração do pessoal são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

O leque salarial líquido, consiste na proporção entre o vencimento líquido mais alto (incluindo dirigentes) e o mais baixo, atingindo a amplitude de 7,0.

5. HIGIENE E SEGURANÇA

Acidentes

No ano de 2009, foram registados 9 acidentes em serviço.

Os acidentes foram classificados como em serviço no local de trabalho, e totalizaram 1180 dias de baixa. Não se registou qualquer acidente em serviço “in itinere”.

Em resultado destes acidentes, não se registou qualquer caso de incapacidade.

Relativamente ao ano anterior, aumentou o número de dias com baixa por acidente em serviço.

Acções de formação

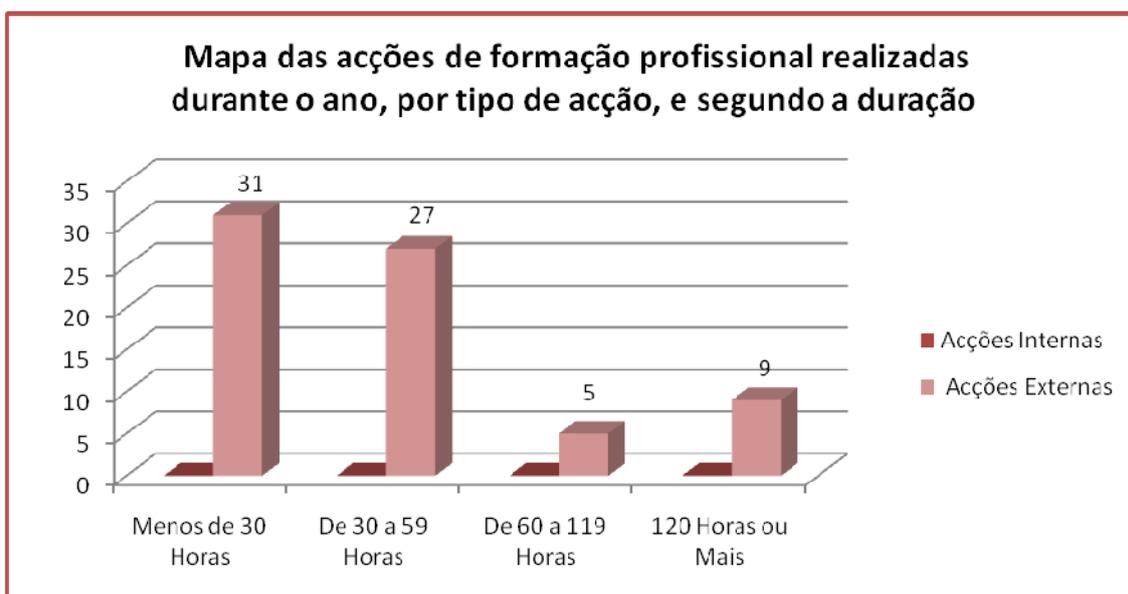
Não foi frequentada qualquer acção de formação ou sensibilização relacionada com a temática de “segurança, higiene e saúde no trabalho”.

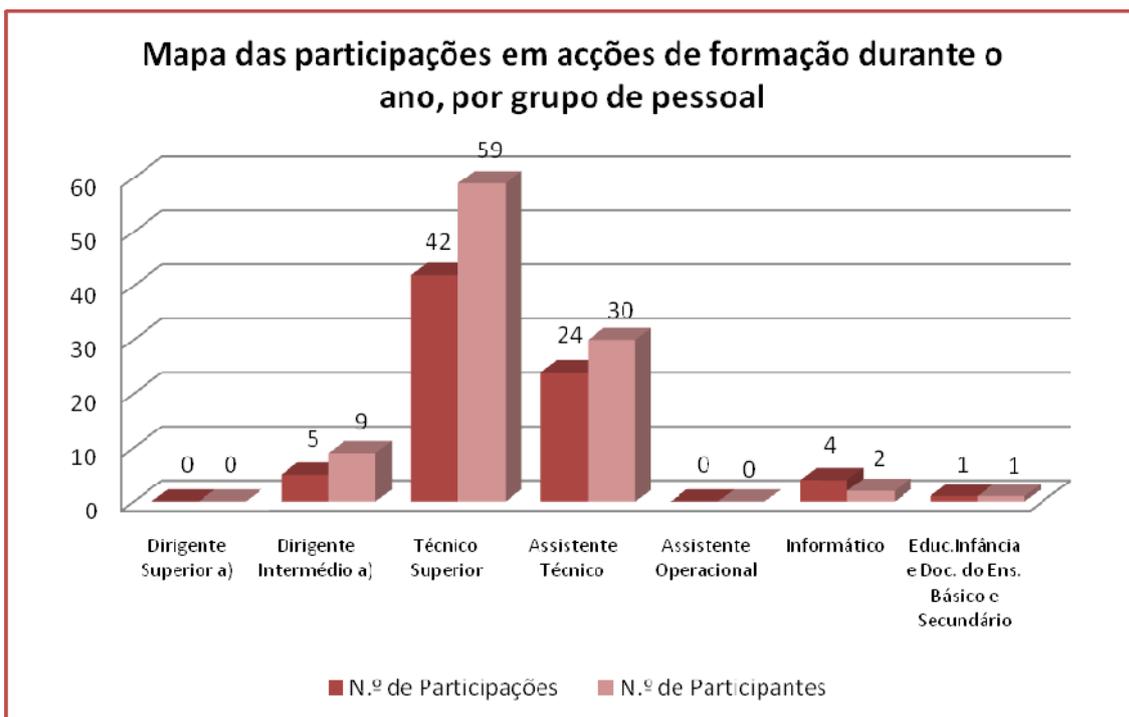
6. FORMAÇÃO

Formação profissional

No ano de 2009 houve um total de 72 acções de formação externas, não se registou qualquer acção de formação interna.

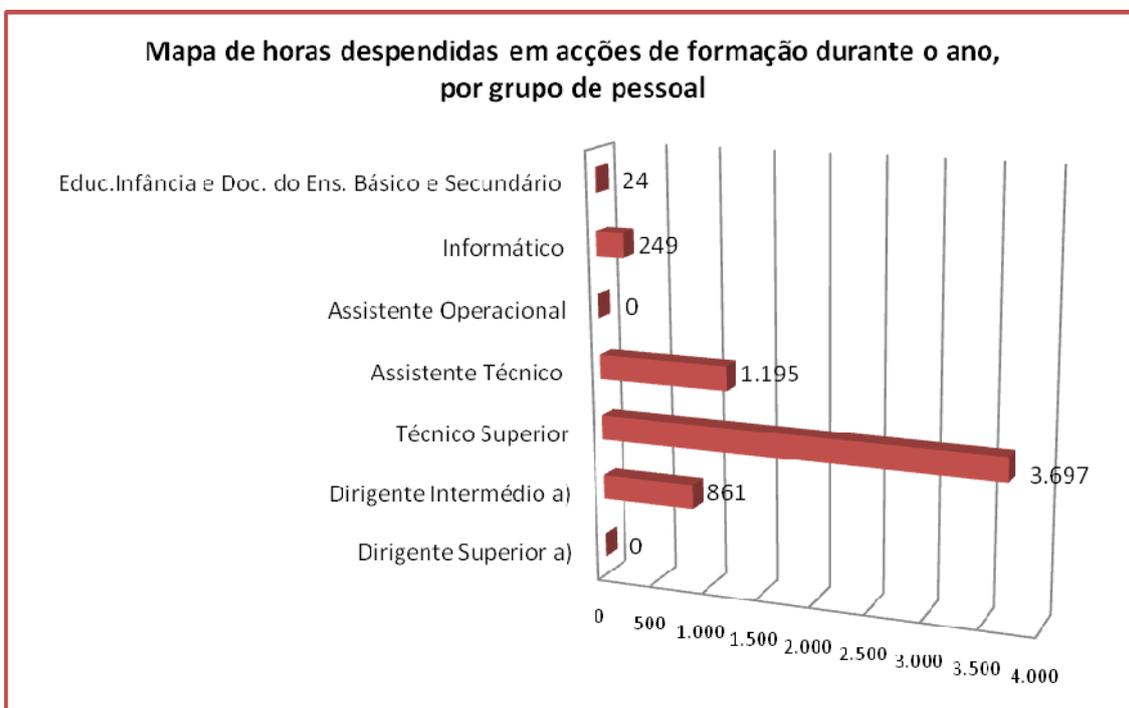
Os grupos onde se registaram maior número de participações em acções de formação foram o do pessoal técnico superior, com um total de 42 participações, seguindo-se pelo assistente técnico com 24.

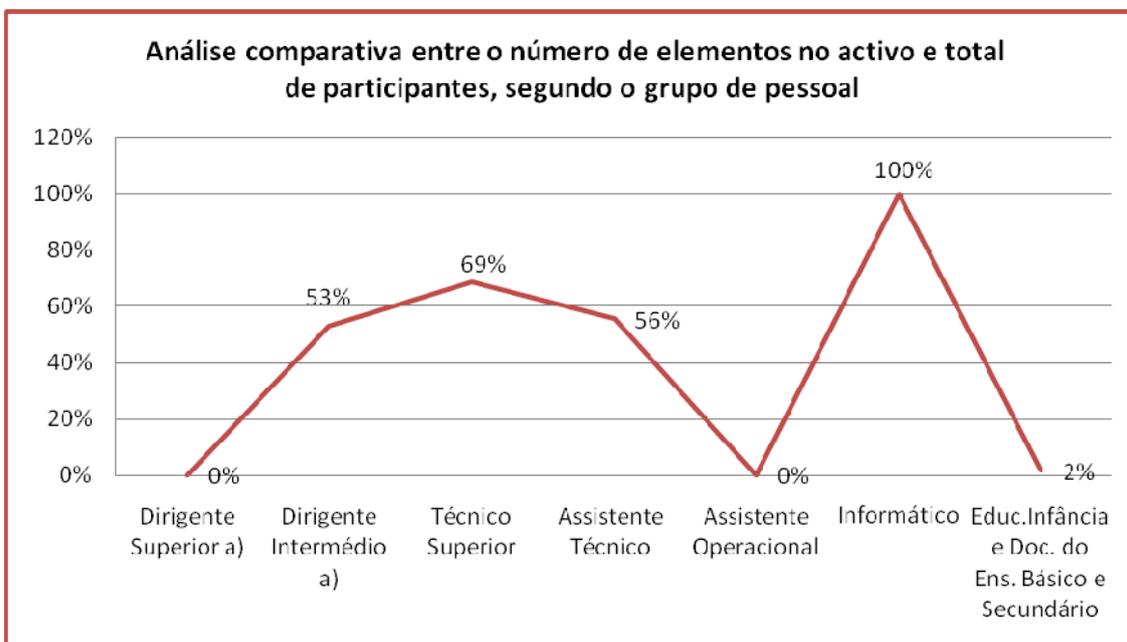




Foi investido em acções de formação um total de 6026 horas.

O grupo de pessoal técnico superior contabiliza um total 3697 horas, sendo este o grupo com a maior percentagem de horas de formação, seguido pelo grupo de pessoal assistente técnico.





Fazendo a comparação com o ano de 2008, onde se registaram 57 participações em acções de formação, com um total de 1269 horas, constata-se que houve um aumento tanto em participações como em horas de formação dispendidas.

A taxa de participação na formação em 2009 foi de 42%.

Custos de formação

O encargo total com a formação em 2009 foi de €33.879,00.

A taxa de investimento em formação, que se traduz pelo rácio das despesas com formação e o total dos encargos com pessoal, no ano de 2009 foi de 0,56%.

7. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

No que se refere à disciplina registou-se um caso de despedimento por facto imputável ao trabalhador.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Balanço Social relativo ao ano de 2009, elaborado nos termos do disposto no D.L. n.º 190/96, de 9 de Outubro, diploma que regulamenta a elaboração do Balanço Social na Administração Pública, visa sintetizar de uma forma clara a evolução verificada na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, ao longo do ano de 2009, evidenciando um conjunto de indicadores na área dos recursos humanos e financeiros.

A análise e avaliação dos dados facultados por este instrumento de gestão permitirá efectuar uma reflexão sobre a estratégia a adoptar relativamente à gestão dos recursos humanos da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de forma a contribuir para a consolidação do seu capital humano, o aumento da sua tecnicidade, o desenvolvimento das competências dos seus efectivos, o aumento da sua motivação, a diminuição do absentismo e a melhoria do clima organizacional, factores essenciais para o aumento da eficiência e da eficácia deste Serviço.

Recursos Humanos

A Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), contava em 31 de Dezembro de 2009, com um total de 238 efectivos.

Destes, 157 estavam vinculados com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, 65 em nomeação definitiva e 22 encontravam-se em Comissão de Serviço no âmbito da LVCR.

A 31 de Julho de 2009, conforme portaria n.º 835/2009, publicada no Diário da República, 1.ª série — N.º 147, é criada a Escola Móvel, um estabelecimento público de ensino de âmbito nacional que ministra os ensinos básicos e secundário, em regime de ensino a distância (e-learning e b-learning), através de um projecto educativo diferenciado, que tem como referência os planos curriculares e os programas dos ensinos básico e secundário em vigor no sistema educativo português. O apoio logístico e orçamental necessário ao funcionamento da Escola Móvel é assegurado pela DGIDC, passando a contar com 36 novos colaboradores, todos docentes.

O grupo de pessoal com o maior número de efectivos é o de técnico superior, que regista 86 colaboradores representando uma taxa de 36%. Segue-se o grupo de pessoal docente com 65 efectivos a que corresponde uma taxa de 27%. O terceiro grupo de pessoal mais representado é o assistente técnico com 54 efectivos

correspondendo uma taxa de 23%. Os restantes grupos representam uma taxa de 14%.

Considerando os efectivos segundo o sexo, o número total de mulheres existente na DGIDC é de 190 elementos e o número total de homens de 48. A taxa de feminização é de 80%, ligeiramente superior à registada no ano anterior, em que se situava nos 77,6%.

No grupo de pessoal dirigente, a taxa de enquadramento feminina é de 6%.

Se considerarmos o escalão etário, continua a verificar-se que, tal como no ano anterior, a faixa etária onde se registam maior número de elementos (quer mulheres quer homens) é a compreendida entre os 55 e os 59 anos. Dela fazem parte 58 funcionários, o que corresponde a 24,3% dos efectivos da DGIDC, o que corresponde a dizer que 50% dos trabalhadores em exercício de funções neste serviço, têm mais de 50 anos.

Na DGIDC existem 16 trabalhadores portadores de deficiência – 2 homens e 14 mulheres, os quais beneficiam de redução fiscal em virtude da sua deficiência. Estes trabalhadores representam 7% dos efectivos.

No ano de 2009 foram admitidos e regressados 58 colaboradores a que corresponde uma taxa de admissões e regressos de 24%.

Durante o ano de 2009, saíram da DGIDC 56 colaboradores.

A taxa de saídas em 2009 manteve-se nos 23%, valor registado também em 2008.

A aposentação e o fim de requisição de professores são os principais motivos de saída dos efectivos da DGIDC, englobando um total de 42 efectivos, dos quais 25 através de aposentação e 17 por fim de requisição de professores. A cedência de interesse público, mobilidade especial, mobilidade interna e fim de comissão de serviços, agregam outras situações de saída de outros 14 colaboradores da DGIDC.

Relativamente à análise comparativa entre as taxas de admissão e regresso e a taxa de saída, constata-se que as taxas em 2008 situavam-se nos 3% (admissões e regressos) e nos 14,8% (saídas), subindo em 2009 para os 24% tanto na taxa admissões e regressos como na taxa de saídas.

A jornada de trabalho na DGIDC está fixada entre as 8 e as 20 horas. O horário de trabalho praticado é o horário flexível, com plataformas fixas das 10h às 12.30h e das 14.30h às 16.30h. Praticam este tipo de horário, 82% dos colaboradores.

Com o regime de jornada contínua, estão 7% dos trabalhadores (17), dos quais 88% com a modalidade de assistências a descendentes.

Com isenção de horário encontram-se os dirigentes superiores e intermédios, englobando 11%.

A taxa de absentismo global foi em 2009 de 9,5%, superior à verificada no ano de 2008, que foi de 8,7%. A taxa de absentismo dos homens foi de 8,8 % e a das mulheres de 9,6 %.

No ano de 2009 registaram-se 9 acidentes em serviço.

Os acidentes foram classificados como em serviço no local de trabalho e totalizaram 1 180 dias de baixa. Não se registou qualquer acidente em serviço “in itinere”. Em resultado destes acidentes, não se registou qualquer caso de incapacidade.

No que se refere à formação dos activos da DGIDC, foram contabilizadas 6 026 horas em acções de formação. O grupo de pessoal técnico superior contabiliza um total 3 697 horas, sendo este o grupo com a maior percentagem de horas de formação, seguido pelo grupo de assistente técnico.

Os principais indicadores apresentados permitem concluir que nos últimos 3 anos se registou uma diminuição significativa no número de efectivos, de 280 para 238 (- 15%). Embora no ano de 2009, em comparação com o anterior, tenha havido um aumento de colaboradores (228 em 2008, para 238 em 2009), importa referir que este facto se deve à criação da Escola Móvel. O apoio logístico e orçamental necessário ao funcionamento da Escola Móvel é assegurado pela DGIDC. Para garantir o funcionamento desta escola foram contratados 36 colaboradores Docentes do Ensino Básico e Secundário. Assim sendo, a 31 de Dezembro de 2009 a DGIDC contava apenas com 202 colaboradores, aumentando assim, negativamente, a taxa comparativa do número de colaboradores, entre 2007 (280) e 2009 (202), de 15% para 28%.

Esta tendência de diminuição resulta de dois factos essenciais. Por um lado, a Direcção Geral foi criada como resultado da junção de cinco organismos do Ministério da Educação e desde 2006 que se vem desenvolvendo esforços de reorganização interna e racionalização dos recursos humanos. Por outro lado, a aplicação do PRACE conduziu a um número significativo de saídas por mútuo acordo que resultaram em pedidos de mobilidade voluntária, pedidos de mobilidade para outros organismos e, em alguns casos, pedidos de aposentação. A taxa de aposentação foi de 10,5% praticamente três pontos percentuais superiores a 2008 (17 para 25, o que corresponde a 58 aposentados nos últimos três anos). Prevê-se que esta tendência de redução de efectivos por aposentação se mantenha em 2010, levando a que cada colaborador da DGIDC ajuste as suas funções às necessidades do serviço, inerentes à redução de colaboradores e à restrição de novas contratações.

Com a introdução dos docentes da Escola Móvel, a média de idades diminuiu de 50 anos (2008) para os 48 anos e a antiguidade média passou para 24 anos. A taxa de admissões e regressos (24,3%) compensou a taxa de saídas (23,5%), tendo ainda assim o turnover aumentado de 0,68 (2008) para 0,83 (2009) e a taxa de cobertura (entradas/saídas) de 11,3% (2008) para 104% (2009).

Estes movimentos permitiram um aumento significativo da taxa de tecnicidade em 32 pontos percentuais, diminuindo a taxa de enquadramento de 9,6% para 9,2%.

Importa referir ainda que:

A taxa de contratados a termo dos colaboradores da DGIDC diminuiu para os 72,6% (Dirigentes (22/22), Técnico Superior (90/86), Assistente Técnico - 54, Assistente Operacional - 9, Informático - 2), sendo este valor em 2008 de 86,4%;

O leque etário (idade do trabalhador mais idoso (69 anos) / idade do trabalhador menos idoso (25 anos)) é de 2,76.

A taxa de tecnicidade (sentido restrito) aumentou de 41,2% valor em 2008 para 73,5%; Constatou-se o aumento da taxa de habilitação superior dos 64% (2008) para 72,7% (2009), tendo este valor diminuído nas taxas de habilitação secundária e básica de 36% (2008) para 27,3% (2009);

No que concerne à formação profissional, o número total de acções aumentou em comparação com o ano de 2008 (57 para 72), assim como o número de horas de formação (1269 para 6026) e o número de participações (54 para 101);

O encargo total com a formação em 2009 foi de €33 879,00, valor superior ao auferido em 2008 (€4 425,00);

O aumento da taxa de absentismo situa-se agora nos 9,5%, enquanto no ano de 2008 era de 8,7%;

Face à redução de efectivos em 2009, o número de horas extraordinárias prestadas aumentou relativamente ao ano anterior.

INDICADORES

RECURSOS HUMANOS DGIDC

BALANÇO SOCIAL			2008	2009
Nível Etário	<u>Somatório das Idades</u> Total de Efectivos	X100	50 anos	48 anos
Nível Médio de Antiguidade	<u>Somatório das Antiguidades</u> Total de Efectivos	X100	25 anos	24 anos
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	<u>Total Pessoal Técnico-Superior</u> Total de Efectivos	X100	41,2%	73,5%
Taxa de Pessoal Assistente técnico e Operacional	<u>Total Pess. Técnico+Operacional</u> Total de Efectivos	X100	27%	22,5%
Taxa de Feminização	<u>Total efectivos femininos</u> Total de Efectivos	X100	77,6%	79,8%
Taxa de Feminização Dirigente	<u>Total efectivos femininos</u> <u>dirigentes</u> Total de Dirigentes	X100	68,2%	63,6%
Taxa de Enquadramento	<u>Total de Dirigentes</u> Total de Efectivos	X100	9,6%	9,2%
Taxa de Emprego Jovem	<u>Somatório efectivos idade <25</u> Total de Efectivos	X100	0% 0,44% na faixa etária [25-29 anos]	0% 0,36% na faixa etária [25-29 anos]
Taxa de Envelhecimento	<u>Somatório dos efectivos de</u> <u>Idades idade =>55</u> Total de Efectivos	X100	38,6%	35,2%

BALANÇO SOCIAL (continuação)			2008	2009
Taxa de Habilitação Superior	<u>Total Bach+Lic+Mest+Dout.</u> Total de Efectivos	X100	64%	64%
Taxa de Habilitação Secundária	<u>Total habilitações do 11.º ao 12.º+CMS</u> Total de Efectivos	X100	19,3%	11,3%
Taxa de Habilitação Básica	<u>Total habilitações ≤ 9.º ano</u> Total de Efectivos	X100	16,6%	15,9%
Taxa de Admissões e Regressos	<u>Total de Admissões e Regressos</u> Total de Efectivos	X100	2,6%	24,3%
Taxa de Saídas	<u>Total de Saídas</u> Total de Efectivos	X100	23,2%	23,5%
Taxa de Rotação (turnover)	<u>Total de Efectivos</u> Total efectivos no início de 2009+admissões+saídas		0,64	0,83
Taxa de Cobertura	<u>Total de Admissões</u> Total de Saídas	X100	11,3%	104%
Taxa de Aposentação	<u>Total de aposentações</u> Total de Efectivos	X100	7,5%	10,5%
Taxa de Promoções	<u>Total de Promoções</u> Total de Efectivos	X100	9,6%	23,5%
Taxa de Absentismo	<u>Total de dias Ausência (s/ Ferias)</u> Total dias potenciais de trabalho (dias úteis ano* total efectivos)	X100	8,7%	9,5%
ENCARGOS				
Remuneração base média anual	<u>Total Encargos c/ Remuneração base</u> Total de Efectivos		908,48€	1855,71€
Leque Salarial Líquido	<u>Maior Remuneração</u> Menor Remuneração		4,15	7,0

BALANÇO SOCIAL (continuação)			2008	2009
FORMAÇÃO				
Taxa de Participação Formação	<u>Total Participações na Formação</u> Total de Efectivos	X100	23,7%	42%
Taxa de investimento	<u>Total Despesa em Formação</u> Total Encargos com Pessoal	X100	1,59%	0,54%

ANEXOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)														1	4					1	4	5
Dirigente Intermédio a)							3	3						4	7					7	10	17
Técnico Superior							19	67												19	67	86
Assistente Técnico							5	49												5	49	54
Assistente Operacional							4	5												4	5	9
Informático							1	1												1	1	2
Magistrado																				0	0	0
Diplomata																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	11	54																		11	54	65
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico																				0	0	0
Enfermeiro																				0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																				0	0	0
Chefia Tributária																				0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0
Conservador e Notário																				0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0
Oficial de Justiça																				0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																				0	0	0
Forças Armadas b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Outro Pessoal d)																				0	0	0
Total	11	54	0	0	0	0	32	125	0	0	0	0	0	5	11	0	0	0	0	48	190	238

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

NOTAS:

- Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEMD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)										1	2					1				1		4	5
Dirigente Intermediário a)						1			1			1	2	1	3	4		4				7	17
Técnico Superior		1	2		1	1	5	1	3	5	15	2	12	4	16	5	13					19	86
Assistente Técnico						1	3		11	1	8		4		4	3	18				1	5	54
Assistente Operacional						1			1	2	1				1	1	2					4	9
Informático							1		1													1	2
Magistrado																						0	0
Diplomata																						0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0
Doc. Ens. Universitário																						0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			8	2	7	2	13	2	7	2	9	2	4	1	2		4					11	65
Pessoal de Inspeção																						0	0
Médico																						0	0
Enfermeiro																						0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0
Chefia Tributária																						0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0
Conservador e Notário																						0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0
Oficial de Justiça																						0	0
Outro Pessoal de Justiça																						0	0
Forças Armadas b)																						0	0
Polícia Judiciária																						0	0
Polícia de Segurança Pública																						0	0
Guarda Nacional Republicana																						0	0
Guarda Prisional																						0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																						0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0
Bombeiro																						0	0
Outro Pessoal d)																						0	0
Total		1	10	2	8	6	22	6	23	10	35	6	21	8	28	9	41	0	2	48	190	238	

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																3			1		1		1	4	5
Dirigente Intermédio a)															1	6	6	1	3					7	17
Técnico Superior											1			2	14	55	3	10		1			19	86	
Assistente Técnico							10	4	15	1	8		16										5	54	
Assistente Operacional			1	2	2	2	1	1															4	9	
Informático											1				1								1	2	
Magistrado																							0	0	
Diplomata																							0	0	
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	
Doc. Ens. Universitário																							0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															11	49		5					11	65	
Pessoal de Inspeção																							0	0	
Médico																							0	0	
Enfermeiro																							0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	
Chefia Tributária																							0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	
Pessoal Aduaneiro																							0	0	
Conservador e Notário																							0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	
Oficial de Justiça																							0	0	
Outro Pessoal de Justiça																							0	0	
Forças Armadas b)																							0	0	
Polícia Judiciária																							0	0	
Polícia de Segurança Pública																							0	0	
Guarda Nacional Republicana																							0	0	
Guarda Prisional																							0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																							0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	
Bombeiro																							0	0	
Outro Pessoal d)																							0	0	
Total	0	0	1	2	2	12	5	16	1	8	1	17	0	3	32	113	4	19	2	0	0	0	48	238	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																							0	0
Avença																							0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	1	4					1	4	5
Dirigente Intermédio a)	7	10					7	10	17
Técnico Superior	19	67					19	67	86
Assistente Técnico	5	49					5	49	54
Assistente Operacional	4	5					4	5	9
Informático	1	1					1	1	2
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	11	54					11	54	65
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Outro Pessoal de Justiça							0	0	0
Forças Armadas b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública							0	0	0
Guarda Nacional Republicana							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Outro Pessoal d)							0	0	0
Total	48	190	0	0	0	0	48	190	238

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermediário a)																											0	1	1
Técnico Superior													1		2		2		3		1		1				1	9	10
Assistente Técnico														1			2				1						1	3	4
Assistente Operacional																							1				0	1	1
Informático																											0	0	0
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Outro Pessoal d)																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	4	0	3	1	3	0	1	0	0	2	14	16	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avanços																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
 c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEMD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
 d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de Interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									1	1					1	1	2
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Técnico Superior			1									1		1	1	2	3
Assistente Técnico							1								0	1	1
Assistente Operacional															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário													9	43	9	43	52
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	9	44	11	47	58

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																				2			0	2	2
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Outro Pessoal d)																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (terme)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução Iniciativa do trabalhador) (por		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Dirigente Superior a)																															0	0	0		
Dirigente Intermédio a)																															0	0	0		
Técnico Superior																															10		17		
Assistente Técnico																															2	9	14		
Assistente Operacional																															2	1	5		
Informático																															1		1		
Magistrado																																0	0	0	
Diplomata																																0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																																0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																																0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																																0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																																1		17	
Pessoal de Inspeção																																5	11	17	
Médico																																	0	0	0
Enfermeiro																																	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																																	0	0	0
Chefia Tributária																																	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																																	0	0	0
Pessoal Aduaneiro																																	0	0	0
Conservador e Notário																																	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																																	0	0	0
Oficial de Justiça																																	0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																																	0	0	0
Forças Armadas b)																																	0	0	0
Policia Judiciária																																	0	0	0
Policia de Segurança Pública																																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana																																	0	0	0
Guarda Prisional																																	0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																																	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																																	0	0	0
Bombeiro																																	0	0	0
Outro Pessoal d)																																	0	0	0
Total	0	0	0	0	2	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	18	15	41	54	

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermediário a)			1			2					1	2	3
Técnico Superior				1	3	12					3	13	16
Assistente Técnico				1	3	20					3	21	24
Assistente Operacional			7	4							7	4	11
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				1							0	1	1
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça											0	0	0
Forças Armadas b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública											0	0	0
Guarda Nacional Republicana											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Outro Pessoal d)											0	0	0
Total	0	0	8	7	6	34	0	0	0	0	14	41	55

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													1	4	1	4	5
Dirigente Intermédio a)													7	10	7	10	17
Técnico Superior			18	59				7					1	1	19	67	86
Assistente Técnico			5	41				8							5	49	54
Assistente Operacional			4	4				1							4	5	9
Informático			1					1							1	1	2
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			11	53									1		11	54	65
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	0	0	39	157	0	0	0	17	0	0	0	0	9	16	48	190	238

NOTAS:

- Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		Total
			Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F			
	35 horas		42 horas		28 horas		17 h 30'		30		celulas abertas para indicar nº horas/semana						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	1	4													1	4	5
Dirigente Intermédio a)	7	10													7	10	17
Técnico Superior	19	60									7				19	67	86
Assistente Técnico	5	41									8				5	49	54
Assistente Operacional	4	4									1				4	5	9
Informático	1										1				1	1	2
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	11	54													11	54	65
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	48	173	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	48	190	238

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (art.º nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias ferliados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	25:00	18:00				21:00					25:00	39:00	64:00
Assistente Técnico		94:00			7:00	55:00					7:00	149:00	156:00
Assistente Operacional	1682:00				180:00						1862:00	0:00	1862:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário											0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		6:00				7:00					0:00	13:00	13:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)											0:00	0:00	0:00
Total	1707:00	118:00	0:00	0:00	187:00	83:00	0:00	0:00	0:00	0:00	1894:00	201:00	2095:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																66,0												0,0	66,0	66,0	
Dirigente Intermédio a)										25,0	5,0					81,0	204,0											81,0	234,0	315,0	
Técnico Superior	9,0						19,0	106,0	469,0	59,0	191,0	50,0				572,5	1852,5								9,0	81,0	755,5	2662,5	3418,0		
Assistente Técnico							5,0	8,0	387,0		360,0	31,0	6,0			163,0	1307,5										1,0	171,0	2097,5	2268,5	
Assistente Operacional							5,0	2,0	249,0	34,0	24,0	23,0				153,0	93,0									84,0	189,0	478,0	667,0		
Informático																20,0	24,0											20,0	24,0	44,0	
Magistrado																												0,0	0,0	0,0	
Diplomata																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0	
Doc. Ens. Universitário																												0,0	0,0	0,0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	11,0							68,0			4,0					199,0	526,5											210,0	598,5	808,5	
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0	
Médico																												0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Justiça																												0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas b)																												0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																												0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal d)																												0,0	0,0	0,0	
Total	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	116,0	1173,0	93,0	600,0	0,0	113,0	0,0	6,0	1188,5	4073,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	166,0	1426,5	6160,5	7587,0

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos** de ausência

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M	0					0				
	F	0					0				
Nº de acidentes com baixa	M	2			2		0				
	F	7		1	6		0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	135			135		0				
	F	1.045		8	1.037		0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	48		48			0				
	F	244		89	155		0				

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas				
Externas	31	27	5	9
Total	31	27	5	9

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior a)			0	
Dirigente intermédio a)		5	5	9
Técnico Superior		42	42	59
Assistente Técnico		24	24	30
Assistente Operacional			0	
Informático		4	4	2
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal de Investigação científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		1	1	1
Pessoal de Inspeção			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Outro Pessoal de Justiça			0	
Forças Armadas b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública			0	
Guarda Nacional Republicana			0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Outro Pessoal d)			0	
Total	0	76	76	101

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) **Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)**

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior a)				0:00
Dirigente intermédio a)			861:00	861:00
Técnico Superior			3697:00	3697:00
Assistente Técnico			1195:00	1195:00
Assistente Operacional				0:00
Informático			249:00	249:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal de Investigação científica				0:00
Doc. Ens. Universitário				0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			24:00	24:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Chefia Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00
Oficial dos Registos e do Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Outro Pessoal de Justiça				0:00
Forças Armadas b)				0:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública				0:00
Guarda Nacional Republicana				0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança c)				0:00
Bombeiro				0:00
Outro Pessoal d)				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	33.879,00 €
TOTAL	33.879,00 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	6	33	39
1001-1250 €	3	28	31
1251-1500 €	4	15	19
1501-1750 €	4	19	23
1751-2000€	6	29	35
2001-2250 €	11	16	27
2251-2500 €	1	8	9
2501-2750 €	3	18	21
2751-3000 €	1	2	3
3001-3250 €	8	21	29
3251-3500 €			0
3501-3750 €	1	1	2
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	48	190	238

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	532	532
Máxima (€)	3.734	3.734

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	5.905.428,95 €
Suplementos remuneratórios	160.885,25 €
Prémios de desempenho	23.332,97 €
Prestações sociais	18.849,81 €
Benefícios sociais	184.461,30 €
Outros encargos com pessoal	
Total	6.292.958,28 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	9.650,56 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	2.597,72 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	949,19 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	55.751,72 €
Representação	89.370,20 €
Secretariado	2.565,86 €
Outros suplementos remuneratórios	
Total	160.885,25 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	17.877,74 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	972,07 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	
Total	18.849,81 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	183.705,42 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	755,88 €
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	184.461,30 €

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	20
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	1
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	1
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP

BALANÇO SOCIAL 2009

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular
